

Autorização n.º 0157/M/AMP

A empresa **Auto Viação Feirense, Lda**, com sede em Av. Principal, n.º 513, concelho de Lourosa, titular do NIPC **500038520** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200062**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **22 - PESSEGUEIRO - ESCOLA CORGA** com origem em **PESSEGUEIRO** e destino em **ESCOLA CORGA**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)



**Autorização para a exploração de
serviço público de transporte regular de passageiros**

Autorização n.º 0157/M/AMP

anexo 1
condições

1. Obrigações do operador
 - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
 - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos
- Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.
- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
 - d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
 - e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. Nº de veic*km oferecidos
 - v. Nº de lugares*km oferecidos
 - vi. Nº de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



operador	Auto Viação Feirense, Lda		
linha	22 - PESSEGUEIRO - ESCOLA CORGA		
origem	PESSEGUEIRO	destino	ESCOLA CORGA





operador:		linha:	sentido:	
Auto Viação Feirense, Lda		22 - PESSEGUEIRO - ESCOLA CORGA	lda	
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	PESSEGUEIRO	RUA DA RIBEIRA		
2	MOTA	RUA DA MOTA	1815	1815
3	MOTA	RUA DA MOTA	282	2097
4	OUTEIRO DE GIÃO	RUA DO OUTEIRO	981	3078
5	OUTEIRO DE GIÃO	AVENIDA NOSSA SENHORA DA HORA	384	3462
6	OUTEIRO DE GIÃO	AVENIDA NOSSA SENHORA DA HORA	637	4099
7	Corga de Lobão	RUA PRINCIPAL	700	4799



operador:	linha:	sentido:
Auto Viação Feirense, Lda	22 - PESSEGUEIRO - ESCOLA CORGA	Volta

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	Corga de Lobão	RUA PRINCIPAL		
2	OUTEIRO DE GIÃO	AVENIDA NOSSA SENHORA DA HORA	621	621
3	OUTEIRO DE GIÃO	AVENIDA NOSSA SENHORA DA HORA	661	1282
4	OUTEIRO DE GIÃO	RUA DO OUTEIRO	384	1666
5	MOTA	RUA DA MOTA	981	2647
6	MOTA	RUA DA MOTA	282	2929
7	PESSEGUEIRO	RUA DA RIBEIRA	1815	4744



OPERADOR:

Auto Viação Feirense Ltd.

LINHA:

22 – Pessegueiro – Escola Corga

HORÁRIO

PERÍODO:

Escolar

PARAGENS (*)

Pessegueiro 07:25

Mota 07:30

Outeiro de Gião 07:35

Corga de Lobão 07:40

PARAGENS (*)

Corga de Lobão 13:30 17:00

Outeiro de Gião 13:35 17:05

Mota 13:40 17:10

Pessegueiro 13:45 17:15

OBS 1:

úteis

OBS 2:

(*) Incluir no mínimo as Paragens Zona

Autorização n.º 0157/MI/AMP

anexo 5
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: Auto Viação Feirense Ltd
LINHA: 22 - Pessegueiro - Escola da Corga

TARIFÁRIO DOS BILHETES SIMPLES (€)
(preencher nas células a sombreado as paragens*)

PESSEQUEIRO	1,00	1,35
1,00 MOTA	1,00	1,00
1,35 OUTEIRO DE GIÃO	1,35	1,35
1,80 CARGA DE LOBÃO	1,80	1,80

Tipo de cobrança

- Carreira automatizada
- Carreira não automatizada

(* Incluir no mínimo as Paragens Zona

Autorização n.º 0157/M/AMP
anexo 5
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: Auto Viação Feirense Ltd
LINHA: 22 - Pessegueiro - Escola da Corga

TARIFÁRIO DAS ASSINATURAS (€)

(preencher nas células a sombreado as paragens*)

PESSEQUEIRO	
26,70	MOTA
26,70	OUTEIRO DE GIÃO
38,10	26,70
26,70	CORGA DE LOBÃO

Tipo de Assinatura

Número ilimitado viagens
 44 viagens